



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 07 de março de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

375.000,00 (Trezentos setenta e cinco mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária os elementos de despesas, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1011.1018 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equip. para aprimorar a Saúde Municipal

Fonte de Recursos: 1710-3210 – Transferência Especial dos Estados.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4490.51	Obras e Instalações	350.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>375.000,00</b>

Lei Municipal N.º 506/2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 0491/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de São José de Caiana no valor de R\$

**Art. 2º.** Trata-se de uma Transferência de Emenda Especial através da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba de nº 299/2023 do Deputado Estadual Caio Roberto, com objetivo de investimento nas Ações de Saúde na Reforma e Ampliação do PSF do Sítio Panelas, Município de São José de Caiana-PB.

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o **Excesso de Arrecadação**, proveniente do recebimento de Recursos de Transferência de Emenda Especial através da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba no exercício de 2023, e será utilizado a fonte de recursos **1710.3210**, não previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 0491/2023.

**Art. 4º.** Fica autorizado em cumprimento ao parágrafo 8º do Art. 165 combinados com o inciso V do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 07 de março de 2024

Art. 167 da Constituição Federal, o limite autorizado concedido por força desta lei, poderá ser suplementado qualquer uma das dotações até o limite do referido recursos de acordo com as necessidades, sem limite de percentual e conforme art. 1º desta lei.

**Art. 5º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no **Art. 43 § 1º II da Lei 4.320/64.**

**Art. 6º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

São José de Caiana-PB, em 07 de março de 2024.

  
**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional*